

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL**  
**“EM LIQUIDAÇÃO”**  
**Rua Dr Alberto Ferreira, nº179 – Conjunto A**  
**Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP**  
**Fone: (19) 3404-9722 – Fax: (19) 3441-4256**  
**C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48**

# **EDITAL**

## **Nº 01/2017**

### **LICITAÇÃO DIFERENCIADA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017**

**PROCESSO Nº: 149/2016**

**TIPO: MENOR PREÇO**

A **EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL – “EM LIQUIDAÇÃO”** comunica aos interessados que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTÃO E GRADES DE PROTEÇÃO, com critério de julgamento menor preço GLOBAL**, em conformidade com as disposições contidas neste Edital, na Lei Federal nº 10.520, de 17/7/2002, Lei Federal nº 8.666, de 21/6/1993, Decreto Municipal nº 320, de 25 de julho de 2014, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº147, de 7 de agosto de 2014 e demais legislações pertinentes.

#### **I – OBJETO**

- 1.1 Constitui objeto deste **PREGÃO PRESENCIAL a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTÃO E GRADES DE PROTEÇÃO**, de acordo com as especificações técnicas e demais disposições do **Anexo I**, deste edital.
- 1.2 ANEXOS:
  - 1.2.1 Anexo I – Especificações técnicas;
  - 1.2.2 Anexo II – Projeto- Estrutura Metálica;
  - 1.2.2 Anexo III – Modelo referencial de cadastramento de representantes;
  - 1.2.3 Anexo IV – Modelo referencial de inexistência de fato impeditivo;
  - 1.2.4 Anexo V – Modelo-padrão de proposta comercial;

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL  
“EM LIQUIDAÇÃO”**

**Rua Dr Alberto Ferreira, nº179 – Conjunto A  
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP  
Fone: (19) 3404-9722 – Fax: (19) 3441-4256  
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48**

- 1.2.5 Anexo VI – Modelo de declaração para o licitante;
- 1.2.6 Anexo VII - Modelo de declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- 1.2.7 Anexo VIII – Termo de ciência e de notificação.

## **II – AQUISIÇÃO DO EDITAL**

- 2.1 O presente Edital e seus anexos poderão ser adquiridos sem custo no site da Prefeitura Municipal de Limeira: [www.limeira.sp.gov.br/sitenovo/service.php?servico=2&categoria=20&item=436](http://www.limeira.sp.gov.br/sitenovo/service.php?servico=2&categoria=20&item=436) ou mediante a gravação em mídia, desta forma o interessado deverá comparecer com mídia gravável, no Departamento de Gestão de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Limeira, no horário das 9h00 às 16h00, de segunda à sexta-feira, na Rua Dr. Alberto Ferreira, nº174 – Centro – Limeira.

## **III – ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES DO EDITAL**

- 3.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar **esclarecimentos** ou providências em relação ao presente **PREGÃO**, desde que o faça com antecedência de até 03 (três) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas, devendo fazê-lo, pelo Telefone: (19) 3441-4256 ou através do protocolo do Departamento de Compras e Licitações EMDEL - “Em Liquidação”, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas no endereço constante do item 2.1 deste Edital.
- 3.2 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para **impugnar** este edital, desde que o faça com antecedência de até 2 (dois) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, que deverão ser dirigidas ao Departamento de Compras e Licitações EMDEL - “Em Liquidação”, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas no endereço constante do item 2.1 deste Edital.
  - 3.2.1 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do edital capaz de afetar a formulação das propostas será designada nova data para a realização deste **PREGÃO**.
  - 3.2.2 A impugnação feita, tempestivamente, pela licitante, não a impedirá de participar deste **PREGÃO**, até o trânsito em julgado da pertinente decisão.

## **IV – RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO**

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL  
“EM LIQUIDAÇÃO”**

**Rua Dr Alberto Ferreira, nº179 – Conjunto A  
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP  
Fone: (19) 3404-9722 – Fax: (19) 3441-4256  
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48**

- 4.1 Os documentos referentes ao credenciamento, os envelopes contendo **as propostas comerciais** e os **documentos de habilitação** das empresas interessadas deverão ser entregues diretamente ao Sr. Pregoeiro, no momento da abertura da sessão pública de pregão, que ocorrerá **às 09:30 horas do dia 17 de maio de 2017**, na Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179, centro, Limeira – SP – na sala de pregões da Prefeitura Municipal de Limeira.
- 4.2 Na hora e local indicado no subitem 4.1, serão observados os seguintes procedimentos pertinentes a este **PREGÃO**:
- 4.2.1 Credenciamento dos representantes legais das empresas interessadas em participar do certame;
- 4.2.2 Recebimento dos envelopes “proposta” e “documentação”;
- 4.2.3 Abertura dos envelopes “proposta”;
- 4.2.4 Desclassificação das propostas que não atenderem às exigências essenciais deste edital e classificação provisória das demais em ordem crescente de preços unitários;
- 4.2.5 Abertura de oportunidade de oferecimento de lances verbais por item, aos representantes das empresas, cujas propostas estejam classificadas, no intervalo compreendido entre o menor preço e o preço superior àquele em até 10% (dez por cento);
- 4.2.6 Em não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no subitem 4.2.5, poderão as empresas autoras das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos;
- 4.2.7 Condução de rodadas de lances verbais, por item, sempre a partir do representante da empresa com proposta de maior preço unitário, em ordem decrescente de valor, respeitadas as sucessivas ordens de classificação provisória, até o momento em que não haja novos lances de preços menores aos já ofertados;
- 4.2.8 Classificação definitiva das propostas em ordem crescente de preços unitários,
- 4.2.9 Abertura do envelope “documentação” apenas da(s) empresa(s), cuja(s) proposta(s) tenha(m) sido classificada(s) em primeiro lugar;

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL  
“EM LIQUIDAÇÃO”**

**Rua Dr Alberto Ferreira, nº179 – Conjunto A  
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP  
Fone: (19) 3404-9722 – Fax: (19) 3441-4256  
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48**

- 4.2.10 Habilitação ou inabilitação da(s) primeira(s) classificada(s); prosseguindo-se, se for o caso, com a abertura do envelope “documentação” da(s) segunda(s) classificada(s);
- 4.2.11 Proclamação da(s) empresa(s) vencedora(s) do certame pelo critério de julgamento definido no preâmbulo deste edital;
- 4.2.12 Abertura de oportunidade aos presentes para que manifestem sua eventual intenção de interpor recurso, registrando-se em ata a síntese das razões de recorrer;
- 4.2.13 Adjudicação do objeto e encaminhamento dos autos do processo à autoridade competente para homologação do certame, na hipótese de não ter havido interposição de recursos.

## **V - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

- 5.1 **Somente poderão participar deste pregão microempresas e empresas de pequeno porte**, nos termos da Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/14, e que:
- 5.1.1 Tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado, e
- 5.1.2 Atendam a todas as exigências deste edital.
- 5.2 Será vedada a participação de empresas:
- 5.2.1 Declaradas inidôneas para licitar e contratar com o poder público;
- 5.2.2 Suspensas de participar de licitações realizadas por qualquer órgão deste Município (art. 87, III da Lei nº 8.666/93; art. 7º da Lei nº 10.520/02; art. 28º do Decreto nº 5.450/05);
- 5.2.3 Estejam em processo de falência ou recuperação judicial;
- 5.2.4 Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.
- 5.2.5 Não consideradas **microempresas ou empresas de pequeno porte**, nos termos da Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/14.

## **VI - CREDENCIAMENTO**

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL  
“EM LIQUIDAÇÃO”**

**Rua Dr Alberto Ferreira, nº179 – Conjunto A  
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP  
Fone: (19) 3404-9722 – Fax: (19) 3441-4256  
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48**

6.1 No dia, horário e local estabelecido no preâmbulo deste edital, serão realizados, em sessão pública, o credenciamento dos representantes das licitantes e o recebimento e abertura dos envelopes “proposta” e “documentação”.

6.1.1 Quanto aos representantes:

a) Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de **Procurador**, instrumento público de procuração ou instrumento particular do representante legal que o assina (preferencialmente no modelo constante do **Anexo II** do edital), do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem “a”;

c) O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;

d) O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;

6.1.2 Quanto a **Declaração de inexistência de qualquer fato impeditivo à participação**, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo III** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes no 1 (Proposta) e no 2 (Habilitação).

6.1.2.1 A falta da Declaração mencionada no subitem anterior, **Anexo III** do edital, implicará o não recebimento, pelo Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da proposta de preço e de habilitação e,

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL  
“EM LIQUIDAÇÃO”**

**Rua Dr Alberto Ferreira, nº179 – Conjunto A  
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP  
Fone: (19) 3404-9722 – Fax: (19) 3441-4256  
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48**

portanto a não aceitação da licitante no certame licitatório.

- 6.1.3 Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte: **Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte** visando ao exercício dos direitos previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº147, de 7 de agosto de 2014, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo VI** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes no 1 (Proposta) e no 2 (Habilitação).
- 6.1.4 Não será admitida a participação de licitante retardatária, a não ser como ouvinte, sendo considerada retardatária a empresa, cujo representante apresentar-se ao local de realização da sessão pública após o encerramento do credenciamento.
- 6.1.5 As empresas interessadas em participar do certame sem representante deverão apresentar os demais documentos referentes ao credenciamento, contudo não poderão ofertar lances, manifestar intenção de interposição de recurso ou praticar demais atos pertinentes ao certame.
- 6.1.6 Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa, sob pena de exclusão sumária das representadas.
- 6.1.7 Os documentos supra referidos poderão ser apresentados no original, por cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do competente processo administrativo.
- 6.1.7.1 Poderão ser realizadas autenticações no Departamento de Compras e Licitações EMDEL - “Em Liquidação”, desde que o faça antes do início da Sessão Pública, de segunda à sexta feira, no horário de expediente das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17 horas - Prefeitura Municipal de Limeira.
- 6.1.7.2 Não serão autenticados quaisquer documentos durante o tramite do credenciamento.

## **VII – APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E SEU CONTEÚDO**

- 7.1 No ato de credenciamento, o representante de cada licitante deverá apresentar, simultaneamente, 2 (dois) envelopes, devidamente fechados e rubricados nos fechos indevassáveis, sendo:

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL  
“EM LIQUIDAÇÃO”**

**Rua Dr Alberto Ferreira, nº179 – Conjunto A  
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP  
Fone: (19) 3404-9722 – Fax: (19) 3441-4256  
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48**

**ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA COMERCIAL**

**ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

- 7.1.1 Os envelopes deverão estar sobrescritos com a titulação de seu conteúdo, nome e endereço da empresa, número do **PREGÃO** e número do processo administrativo.
- 7.1.2 Os envelopes poderão ser entregues pessoalmente pelo representante credenciado ao Pregoeiro, se presente à sessão do Pregão, na forma indicada no item 6, ou protocolados no Departamento de Gestão de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Limeira.
- 7.1.3 Após a entrega dos envelopes, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro e equipe de apoio.
- 7.2 O **envelope nº 1** conterá a proposta comercial, que deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, sem rasuras ou emendas, devendo seguir, preferencialmente, o modelo-padrão consistente do **Anexo IV** deste edital.
- 7.2.1 Serão consideradas inaceitáveis, sendo desclassificadas, as propostas:
- a) Que não contiverem todos os dados exigidos para o Envelope 01;
  - b) Que não atenderem aos requisitos mínimos das especificações (**Anexo I** do edital);
  - c) Que não apresentarem o **preço unitário e total** do item cotado, bem como o valor global da proposta, que deverão incluir todos os tributos, taxas, encargos sociais, fretes, embalagens, seguros e quaisquer outras despesas que incidam sobre o objeto desta licitação.
  - d) Que não apresentarem prazo de validade mínima de 90 (noventa) dias, contados da data da sua apresentação.
  - e) Que ofertarem preços irrisórios, manifestamente inexecutáveis, ou incompatíveis com os valores de mercado, inclusive pela omissão de custos tributários incidentes sobre a contratação.

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL  
“EM LIQUIDAÇÃO”**

**Rua Dr Alberto Ferreira, nº179 – Conjunto A  
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP  
Fone: (19) 3404-9722 – Fax: (19) 3441-4256  
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48**

f) Da licitante **não considerada**, nos termos da lei, **microempresa ou empresa de pequeno porte**.

7.3 O **envelope nº 2** deverá conter a documentação relativa à habilitação jurídica, à qualificação técnica, à qualificação econômico-financeira, à regularidade fiscal e trabalhista, e ao cumprimento do disposto no art.7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, em conformidade com o previsto a seguir:

7.3.1 A documentação relativa à **habilitação jurídica** consiste em:

7.3.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

7.3.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

7.3.1.2.1 Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

7.3.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova de diretoria em exercício;

7.3.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.3.1.5 Fica dispensada da obrigação de apresentar os documentos exigido nos subitens “7.3.1.1”, “7.3.1.2”, “7.3.1.3” e “7.3.1.4”, acima, a licitante que o tiver apresentado no ato do credenciamento (subitem 6.1.1, alínea “a” deste Edital).

7.3.2 A documentação relativa à **qualificação técnica** consiste em:

7.3.2.1 Atestado(s) ou certidão(ões), em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.



**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL  
“EM LIQUIDAÇÃO”**

**Rua Dr Alberto Ferreira, nº179 – Conjunto A  
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP  
Fone: (19) 3404-9722 – Fax: (19) 3441-4256  
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48**

7.3.3 A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** é a seguinte:

7.3.3.1 Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial;

a) Certidão negativa de **falência** e **concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

b) Certidão negativa de **recuperação judicial** ou **extrajudicial** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

- As certidões serão consideradas validas, a partir da data da sua emissão, pelo prazo de **90 (noventa)** dias corridos, se outro prazo não constar do documento conforme inciso II do art. 31 da Lei 8666/93. No caso de participação de empresas filiais, será exigida certidão da empresa matriz, nos termos da legislação vigente.

7.3.4 A documentação relativa à **regularidade fiscal e trabalhista** é a seguinte:

7.3.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ**;

7.3.4.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes **Estadual e/ou Município**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

7.3.4.3 Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos referentes a Tributos **Mobiliários** expedida pela Secretaria **Municipal** da Fazenda ou Finanças, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

7.3.4.4 Regularidade para com as Fazendas **Federal e Estadual**, como segue:

7.3.4.4.1 Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeitos de Negativa, relativa a Tributos **Federais** (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

7.3.4.4.2 Certidão de Regularidade com a Fazenda **Estadual**

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL  
“EM LIQUIDAÇÃO”**

**Rua Dr Alberto Ferreira, nº179 – Conjunto A  
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP  
Fone: (19) 3404-9722 – Fax: (19) 3441-4256  
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48**

(Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Estaduais inscritos em Dívida Ativa), do domicílio ou sede do licitante.

- 7.3.4.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº5.452, de 1º de maio de 1943.
- 7.3.4.6 Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- 7.3.4.7 Para habilitação das licitantes serão aceitas certidões negativas ou certidões positivas com efeito de negativa, nos termos da legislação vigente.
- 7.3.4.8 Não serão aceitos, para habilitação das licitantes, protocolos de pedido de certidões. No caso de impossibilidade de emissão das certidões por inatividade do órgão emitente ou em caso fortuito ou força maior, serão aceitos os respectivos protocolos cuja validade estará suspensa até a devida comprovação de regularidade, cessados os motivos que levaram a não apresentação das certidões.
- 7.3.4.9 A comprovação de regularidade fiscal somente será exigida para efeito de assinatura do contrato;
- a) As licitantes deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da EMDEL, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- c) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem b), implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL  
“EM LIQUIDAÇÃO”**

**Rua Dr Alberto Ferreira, nº179 – Conjunto A  
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP  
Fone: (19) 3404-9722 – Fax: (19) 3441-4256  
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48**

convocação dos licitantes para em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do artigo 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520/02.

- 7.3.5 O cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal dar-se-á por meio de declaração, sob as penas da lei, emitida pelo proponente, conforme **Anexo V** do edital.

### **VIII – DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS**

- 8.1 Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei.
- 8.1.1 Poderão ser realizadas autenticações no Departamento de Compras e Licitações EMDEL - “Em Liquidação, desde que o faça antes do início da Sessão Pública, de segunda à sexta feira, no horário de expediente das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17 horas - Prefeitura Municipal de Limeira.
- 8.1.2 Não serão autenticados quaisquer documentos durante o tramite da sessão pública.
- 8.2 Todos os documentos expedidos pela licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.
- 8.3 As certidões deverão estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de validade de **180 (cento e oitenta) dias**, a partir da data de sua expedição. (Não se aplica ao item 7.3.3.1 – Pedido de Falência).
- 8.4 Os documentos emitidos via internet poderão ser conferidos pelo Pregoeiro e equipe de apoio.
- 8.5 Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número de CNPJ. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

### **IX – PROCEDIMENTOS**

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL  
“EM LIQUIDAÇÃO”**

**Rua Dr Alberto Ferreira, nº179 – Conjunto A  
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP  
Fone: (19) 3404-9722 – Fax: (19) 3441-4256  
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48**

- 9.1 Os procedimentos deste **PREGÃO** serão conduzidos pelo Pregoeiro, seguindo a legislação vigente e as fases apontadas no item II deste edital.
- 9.2 Instalada a sessão pública do pregão, recebidos os documentos e após a abertura dos envelopes das propostas comerciais e de habilitação, os mesmos serão rubricadas e analisadas por todos os presentes, momento no qual poderão suscitar suas considerações acerca de possíveis divergências com o instrumento convocatório e, após, pelo Pregoeiro e pela equipe de apoio, que procederão a continuidade do certame.
- 9.2.1 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem aos termos deste Edital e seus Anexos, bem como aquelas que não contiverem elementos técnicos suficientes para sua apreciação e ainda serão desclassificadas por inteiro as propostas que:
- a) omitirem ou contrariarem qualquer dado constante do **Anexo IV** do edital (modelo da proposta);
  - b) basearem seus preços nos dos outros proponentes ou oferecerem reduções sobre as propostas mais vantajosas;
  - c) forem subordinadas a quaisquer condições não previstas neste Edital;
  - d) contiverem ressalvas em relação às condições dispostas neste Edital;
  - e) apresentarem preços inexequíveis, isto é, aqueles que apresentem preços global ou unitários simbólicos, irrisórios, de valor zero, ou incompatíveis com os valores estabelecidos ou com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações comprovadamente de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração (art. 44, §3º, da Lei 8.666/93);
  - f) forem omissas, vagas ou apresentarem irregularidades ou defeitos que prejudiquem o julgamento.
  - g) da licitante **não considerada**, nos termos da lei, **microempresa ou empresa de pequeno porte**.
- 9.2.2 As demais propostas serão classificadas provisoriamente, em ordem crescente de preços Global.

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL  
“EM LIQUIDAÇÃO”**

**Rua Dr Alberto Ferreira, nº179 – Conjunto A  
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP  
Fone: (19) 3404-9722 – Fax: (19) 3441-4256  
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48**

- 9.3 O Pregoeiro abrirá a oportunidade para oferecimento de sucessivos lances verbais, por item, aos representantes das licitantes.
- 9.3.1 Na fase de lances verbais, não serão aceitos lances de valor igual ou maior ao do último.
- 9.3.2 O intervalo mínimo de valor para cada lance será de um por cento (1%), tendo-se por base o valor Global da proposta;
- 9.3.3 Não poderá haver desistência de lances ofertados, sujeitando-se o desistente às penalidades previstas neste edital.
- 9.3.4 Declarada encerrada a etapa competitiva, a comissão procederá à classificação definitiva das propostas.
- 9.3.5 Os representantes dos licitantes poderão comunicar-se livremente com suas sedes, por meio de seus telefones celulares ou outro meio eletrônico disponível, desde que, não atrapalhem o bom andamento da sessão de julgamento.
- 9.4 Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o envelope de documentação da(s) proponente(s), cuja(s) proposta(s) tenha(m) sido classificada(s) em primeiro lugar.
- 9.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a(s) licitante(s) classificada(s) e habilitada(s) será(ão) declarada(s) vencedora(s) do certame.
- 9.6 Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.
- 9.7 Proclamada(s) a(s) vencedora(s), qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada imediata vista dos autos do processo.
- 9.7.1 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL  
“EM LIQUIDAÇÃO”**

**Rua Dr Alberto Ferreira, nº179 – Conjunto A  
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP  
Fone: (19) 3404-9722 – Fax: (19) 3441-4256  
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48**

insuscetíveis de aproveitamento.

- 9.7.2 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante implicará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação à vencedora.
- 9.8 Julgados os recursos, será adjudicado o objeto à(s) licitante(s) vencedora(s) e homologado o certame.
- 9.9 É facultado à administração, quando a adjudicatária não retirar a ordem de serviço no prazo estabelecido, convocar as demais licitantes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e, preferencialmente, nas mesmas condições ofertadas pela adjudicatária.
- 9.10 Após a homologação do certame, os envelopes contendo os documentos das empresas inabilitadas e desclassificadas ficarão a disposição de sua retirada, pelo prazo de **90 (noventa)** dias, findo o qual serão inutilizados.

**X - DA CONTRATAÇÃO**

- 10.1 As obrigações decorrentes desta licitação consubstanciar-se-ão na própria Ordem de Serviço, podendo ser emitida uma única nota, para mais de um item do objeto do certame, caso adjudicados à mesma licitante.
- 10.2 A adjudicatária deverá, no prazo de 3 (três) dias corridos, contados da data da notificação, comparecer na Empresa de Desenvolvimento de Limeira A/A – EMDEL “Em Liquidação”, rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179, centro, Limeira – SP, retirar a Ordem de Serviço.

**XI - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 11.1 As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta dos recursos orçamentários dotação nº, onerando as dotações nº 60.01.00-3.3.90.39.00-04-122.0309-2020.

**XII - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.**

- 12.1 A Empresa vencedora obrigar-se-á:
- 12.1.1 Efetuar a entrega dos materiais na EMDEL, Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179, centro, Limeira /SP.

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL  
“EM LIQUIDAÇÃO”**

**Rua Dr Alberto Ferreira, nº179 – Conjunto A  
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP  
Fone: (19) 3404-9722 – Fax: (19) 3441-4256  
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48**

12.1.2 O prazo para entrega e instalação dos materiais objeto desta licitação será de **conforme anexo I**, e o prazo para retirada da Ordem de Serviço é de 03 (três) dias, contados a partir da convocação pelo Jornal Oficial do Município de Limeira, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções descritas no Edital.

12.1.3 Se a qualidade do material entregue não corresponder às especificações do edital, aquele será devolvido, aplicando-se as penalidades cabíveis.

### **XIII DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

13.1 Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela EMDEL, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

13.3 Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

### **XIV - DA FORMA DE PAGAMENTO**

14.1 O pagamento será realizado no prazo de 10 (dez) dias fora a quinzena do ateste da nota fiscal.

14.2 A Empresa de Desenvolvimento de Limeira S/A – EMDEL “Em Liquidação” só efetuará o pagamento à Contratada, se esta apresentar Certidão válida de comprovação do recolhimento de encargos e tributos (FGTS, INSS e CNDT) correspondente ao mês dos serviços prestados, de acordo com o que preconizam o art. 31 da Lei nº 8.212 de 24/07/91, art. 2º da Lei nº 9.012 de 31/03/95 e art. 71 da Lei nº 9.032 de 28/04/95.

14.3 As deduções da base de cálculo da retenção de 11% (onze por cento) seguirão o previsto na legislação vigente do INSS.

### **XV – PENALIDADES**

15.1 São aplicáveis as sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93, na

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL  
“EM LIQUIDAÇÃO”**

**Rua Dr Alberto Ferreira, nº179 – Conjunto A  
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP  
Fone: (19) 3404-9722 – Fax: (19) 3441-4256  
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48**

Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e demais normas pertinentes.

- 15.2 O licitante ou Contratado que descumprir qualquer das cláusulas deste edital ficará sujeito às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 15.3 Ficarão sujeitos a impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública direta e autarquia, pelo prazo de até 05 (cinco anos), conforme dispõe o Art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/02, sem prejuízo das multas previstas no edital e no instrumento contratual e das demais cominações legais, aquele que:
- 15.3.1 Deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa para o certame;
  - 15.3.2 Convocado dentro do prazo de validade da proposta, não executar o serviço;
  - 15.3.3 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
  - 15.3.4 Não manter a proposta, lance ou oferta;
  - 15.3.5 Ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação e
  - 15.3.6 Falhar ou fraudar na execução do serviço.
- 15.4 **DAS MULTAS** – em cada caso, aplicar-se:
- 15.4.1 Multa de 20% (vinte por cento) do valor estimado para contratação, em razão de injustificada não entrega da documentação nos prazos acordados ou recusa na retirada da Ordem de Serviço;
  - 15.4.2 Multa de 0,33% (trinta e três centésimo por cento) por dia de atraso sobre a parcela do objeto, até o limite de 60(sessenta) dias.
  - 15.4.3 Multa de 10% (dez por cento) por inexecução parcial do instrumento sobre o valor da correspondente parcela.
  - 15.4.4 Multa de 20% (vinte por cento) por inexecução total sobre o valor.
  - 15.4.5 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela que tenha problemas técnicos, mais multa de 0,33% (trinta e três centésimo por cento) ao dia enquanto os problemas técnicos não foram sanados, contadas da



**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL  
“EM LIQUIDAÇÃO”**

**Rua Dr Alberto Ferreira, nº179 – Conjunto A  
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP  
Fone: (19) 3404-9722 – Fax: (19) 3441-4256  
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48**

data em que a Administração tiver comunicado à empresa a irregularidade.

- 15.4.6 Multa de 10% (dez por cento), por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, que não estejam previstas nos subitens acima, a qual incidirá sobre o valor do instrumento contratual.
- 15.4.7 Os atrasos por problemas técnicos que perdurarem por mais de 10 (dez) dias, serão considerados inexecução parcial para os efeitos das aplicações das penalidades.
- 15.4.8 Os atrasos superiores a 60 (sessenta) dias serão considerados inexecução total para efeito de aplicação de penalidade.
- 15.4.9 As penalidades serão aplicadas a critério da Administração e são independentes sendo que a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.
- 15.5 O prazo para o pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

## **XVI - DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 16.1 A apresentação de proposta implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital; não podendo qualquer licitante invocar desconhecimento dos termos do ato convocatório ou das disposições legais aplicáveis à espécie para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.
- 16.2 O presente **PREGÃO** poderá ser anulado ou revogado, nas hipóteses previstas em lei, sem que tenham as licitantes direito a qualquer indenização, observado o disposto no art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 16.3 Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93, é facultada à comissão julgadora, em qualquer fase de licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 16.4 Casos omissos e dúvidas serão resolvidas pelo Pregoeiro.
- 16.5 As normas deste **PREGÃO** serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação da licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL  
“EM LIQUIDAÇÃO”**

**Rua Dr Alberto Ferreira, nº179 – Conjunto A  
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP  
Fone: (19) 3404-9722 – Fax: (19) 3441-4256  
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48**

- 16.6 As vistas dos processos licitatórios deverão ser solicitadas somente no Departamento de Compras e Licitações da EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA – S/A – EMDEL - “EM LIQUIDAÇÃO”.
- 16.7 Por tratar-se a **CONTRATANTE** de empresa em processo de liquidação e o presente contrato elaborado nos termos da Lei nº8.666/93, poderá ser por ela rescindido a qualquer momento, sem ônus, mediante prévia comunicação à **CONTRATADA**.

Limeira, 28 de abril de 2017.

**VALDIR OLIVEIRA DA SILVA**  
Presidente da Comissão de Licitação

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL  
“EM LIQUIDAÇÃO”**

**Rua Dr Alberto Ferreira, nº179 – Conjunto A  
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP  
Fone: (19) 3404-9722 – Fax: (19) 3441-4256  
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48**

**ANEXO I****ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS****PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2017****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 149/2016****1. DO OBJETO:**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTÃO E GRADES DE PROTEÇÃO.**

**1.1 O objeto consiste nos seguintes itens:**

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Unid.</b>
01	Portão de abrir duas folhas, medindo 3,00m x 2,50m.	01	Unid.
02	Fechamento metálico entre guichês dos boxes, medindo 1,60 x 2,10m.	07	Unid.
03	Grade de proteção para a rampa medidas 14,00 m x 2,50 m.	01	Unid.
04	Grade de proteção em forma de triangulo para a lateral da rampa, medindo 4,75 m x 1,30.	01	Unid.
05	Grade de proteção para a lateral da rampa, junto ao mezanino, medidas 6,50 m x 2,00m. Obs. Ver medidas das grades no projeto básico.	02	Unid.

**2. MEMORIAL DESCRITIVO****2.1 Local: Terminal Rodoviário de Limeira:**

Para garantir segurança e tranquilidade aos usuários do Terminal Rodoviário de

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL  
“EM LIQUIDAÇÃO”**

**Rua Dr Alberto Ferreira, nº179 – Conjunto A  
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP  
Fone: (19) 3404-9722 – Fax: (19) 3441-4256  
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48**

Limeira, será executada a instalação de um portão metálico na rampa que liga os pavimentos internos e grades nas laterais e cobertura da rampa.

## **2.2 Condições Gerais:**

O presente memorial e especificações têm por finalidade estabelecer as diretrizes fixar as características técnicas a serem observadas na apresentação das propostas para a execução da instalação de Portão e Grades metálicas na rampa do Terminal Rodoviário.

## **2.3 Qualidade dos Serviços e Materiais**

Os serviços executados deverão obedecer rigorosamente às boas técnicas adotadas usualmente, em estrita consonância com os critérios de aceitação e rejeição prescritos nas Normas Técnicas em vigor.

A aplicação dos materiais será rigorosamente supervisionada pela Equipe Técnica da EMDEL, não sendo aceitos aquelas cuja qualidade seja inferior ao especificada.

## **2.4 Materiais, Acessórios e Equipamentos**

Os materiais, acessórios e equipamentos necessários para execução dos trabalhos serão de fornecimento e encargo da empresa contratada pela execução dos serviços.

## **2.5 Sinalização de Segurança**

A contratada será responsável por acidentes e/ou danos causados a empregados ou terceiros devido à falta de sinalização ou cuidados na execução dos serviços. A Contratada deverá obedecer às normas de segurança regidas por leis e decretos pertinentes.

## **2.6 Especificações Técnicas**

A presente especificação tem a finalidade de estabelecer às diretrizes gerais e fixar as características a serem observadas para a execução da manutenção e troca de acessórios nas esquadrias.

Realizar a identificação do local de energia e sua potência e executar os pontos de consumo para utilização dos equipamentos durante a obra com anuência da Fiscalização.

Todos os serviços para à instalação deverão ser executados exclusivamente por mão

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL  
“EM LIQUIDAÇÃO”**

**Rua Dr Alberto Ferreira, nº179 – Conjunto A  
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP  
Fone: (19) 3404-9722 – Fax: (19) 3441-4256  
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48**

de obra especializada, e com máxima precisão de substituição de peças, cortes e ajustes, de modo a resultarem peças rigorosamente em esquadros, acabamentos esmerados, sem rebarbas, e ligações sólidas de soldas e indeformáveis e integridades dos vidros existentes.

Os componentes, trincos, dobradiças, puxadores e corrimão deverão ser fixados com parafusos zincados ou cromados, evitando parafusos passíveis de corrosão.

Os serviços de serralherias utilizados na execução das estruturas metálicas citadas acima e seus componentes deverão ser feitos com rigor necessário para o perfeito funcionamento de todos os seus componentes com alinhamento, nível, prumo, exatos, e com cuidados necessários para que não sofram avarias ou torção quando parafusados ou soldados aos elementos e não sendo permitida a instalação forçada e qualquer peça em eventual troca.

Todos os elementos metálicos, a serem utilizados nas estruturas, deverão apresentar dimensões compatíveis com o vão e com a função que exercerá, de modo a constituírem peças suficientemente rígidas e estáveis, não sendo permitida a execução de emendas intermediárias para a obtenção de perfis com as dimensões necessárias, quando se tratar de emendas, para aproveitamento de matérias não previstos.

As ferragens e seus acessórios: fechos com alavanca, contra fechos, puxadores e dobradiças, deverão atender as normas da ABNT em particular atenção para o disposto na EB-950/79: fecho e trinco (NBR 7177).

A contratada será a única responsável pela qualidade dos serviços, pela entrega de todos itens que compõe as instalações e limpeza final.

Todo entulho deverá ser depositado em caçamba e removido do local.

**VALIDADE DA PROPOSTA:** mínimo de 90 (noventa) dias.

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL  
“EM LIQUIDAÇÃO”**

**Rua Dr Alberto Ferreira, nº179 – Conjunto A  
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP  
Fone: (19) 3404-9722 – Fax: (19) 3441-4256  
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48**

**ANEXO II**

**PROJETO- ESTRUTURA METÁLICA**

CD

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL  
“EM LIQUIDAÇÃO”**

**Rua Dr Alberto Ferreira, nº179 – Conjunto A  
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP  
Fone: (19) 3404-9722 – Fax: (19) 3441-4256  
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48**

**ANEXO III**

**MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2017**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 149/2016**

(Papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ....., com sede na....., através de seu representante legal infra-assinado, credencia Sr. XXXX, portador da cédula de identidade nº ....., expedida pela SSP/SP, a quem confere e concede amplos e gerais poderes para em seu nome, participar do certame na modalidade **Pregão Presencial 01/2017**, conferindo-lhe poderes especialmente para a formulação de propostas e a prática de todos os demais atos inerentes ao pregão, na sessão única de julgamento, nos termos e para os fins do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, principalmente concede poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos, desistir de sua interposição, emitir declarações em nome da outorgante e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

(Nome completo, cargo ou função e assinatura do representante legal)

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL  
“EM LIQUIDAÇÃO”**

**Rua Dr Alberto Ferreira, nº179 – Conjunto A  
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP  
Fone: (19) 3404-9722 – Fax: (19) 3441-4256  
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48**

**ANEXO IV**

**MODELO REFERENCIAL DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2017**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 149/2016**

(Papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ....., com sede na....., através de seu representante legal infra-assinado, **declara, sob as penas da lei, a inexistência de fato impeditivo de sua participação no citado certame; declarando-se, ainda, ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no edital.**

---

(Nome completo, cargo ou função e assinatura do representante legal)



**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL  
“EM LIQUIDAÇÃO”**

**Rua Dr Alberto Ferreira, nº179 – Conjunto A  
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP  
Fone: (19) 3404-9722 – Fax: (19) 3441-4256  
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48**

**ANEXO V**

**MODELO-PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2017**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 149/2016**

A empresa.....  
estabelecida na .....,  
telefone ....., e-mail.....,  
Conta Bancária (banco, Agência e Conta Corrente) .....,  
inscrita no CNPJ sob nº ....., propõe fornecer à EMDEL –  
“Em Liquidação”, em estrito cumprimento ao previsto no edital da licitação em epígrafe,  
especialmente no que tange às Especificações do Objeto (**Anexo I** do edital):

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço Total
01	Portão de abrir duas folhas, medindo 3,00m x 2,50m.	01	Unid.	R\$/unid	R\$.....
02	Fechamento metálico entre guichês dos boxes, medindo 1,60 x 2,10m.	07	Unid.	R\$/unid	R\$.....
03	Grade de proteção para a rampa medidas 14,00 m x 2,50 m.	01	Unid.	R\$/unid	R\$.....
04	Grade de proteção em forma de triangulo para a lateral da rampa, medindo 4,75 m x 1,30.	01	Unid.	R\$/unid	R\$.....
05	Grade de proteção para a lateral da rampa, junto ao mezanino, medidas 6,50 m x 2,00m. Obs. Ver medidas das grades no projeto básico.	02	Unid.	R\$/unid	R\$.....

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL  
“EM LIQUIDAÇÃO”**

**Rua Dr Alberto Ferreira, nº179 – Conjunto A  
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP  
Fone: (19) 3404-9722 – Fax: (19) 3441-4256  
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48**

06	Mão de Obras	01	Serviço.	R\$.	R\$.....
----	--------------	----	----------	------	----------

**Valor Total R\$.....**

A proponente obriga-se a cumprir os prazos previstos.

A validade desta proposta é de **90 (noventa) dias** corridos, contados da data de entrega dos envelopes.

Garantimos o objeto ofertado nos termos da Lei 8.078/90;

Limeira,        de        de        .

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do representante legal da licitante)

R.G.: / Cargo

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL  
“EM LIQUIDAÇÃO”**

**Rua Dr Alberto Ferreira, nº179 – Conjunto A  
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP  
Fone: (19) 3404-9722 – Fax: (19) 3441-4256  
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48**

**ANEXO VI**

**MODELO DECLARAÇÃO PARA O LICITANTE**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2017**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 149/2016**

*(Nome do licitante)* declara a quem possa interessar, sob as penas da lei, que:

I - Para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Limeira, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura e identificação do responsável legal/procurador da licitante)

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.  
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL  
“EM LIQUIDAÇÃO”**

**Rua Dr Alberto Ferreira, nº179 – Conjunto A  
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP  
Fone: (19) 3404-9722 – Fax: (19) 3441-4256  
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48**

**ANEXO VII**

**MODELO DECLARAÇÃO PARA O LICITANTE**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2017**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 149/2016**

**DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ n.º \_\_\_\_\_ é **microempresa** ou **empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº147, de 7 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **estando apta**, portanto, a usufruir do tratamento favorecido nos seus artigos 42 a 49, no procedimento licitatório do **Pregão Presencial n.º xx/xxxx**, realizado pela EMDEL – “Em Liquidação”.

Limeira, de de .

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do representante legal da licitante)

R.G.: / Cargo

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL  
“EM LIQUIDAÇÃO”**

**Rua Dr Alberto Ferreira, nº179 – Conjunto A  
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP  
Fone: (19) 3404-9722 – Fax: (19) 3441-4256  
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48**

**ANEXO VIII  
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA – S/A – EMDEL - “EM LIQUIDAÇÃO”**

Processo Administrativo nº:

Contratante:

Contratada:

Objeto:

Advogado(s): (\*)

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES E NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aluído processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Limeira, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**CONTRATANTE:**

Nome e cargo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional: \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**CONTRATADA:**

Nome e cargo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional: \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído.